



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.757/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2098 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. S/REC. DO PMAQ	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.800,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 6.000,00
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Mat. Perm.	R\$ 6.000,00

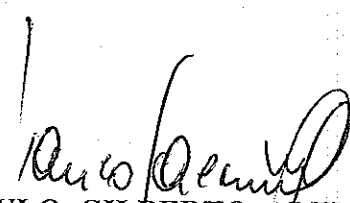
Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Rec. PMAQ União R\$ 17.800,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de outubro de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se